



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.440, DE 3 DE JUNHO DE 2011.

Inclui ação na LDO 2011 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2011, no Programa 0105 Equipamento e material permanente, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a ação:

I – projeto: 1687
ação: Aquisição de Equipamentos para o CAPS I
valor 2011: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Saúde
03	Recursos vinculados para saúde – União
10	Saúde
301	Atenção Básica
0105	Aquisição de Equipamento e Material Permanente
1687	Aquisição de Equipamentos para o CAPS I
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o repasse da União, através do Fundo Nacional de Saúde, em consonância com a Portaria MS n.º 2.198, de 17 de setembro de 2009.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 3 de junho de 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES